



JUSTIFICATIVA

1. DO ADITIVO	
ORGÃO	Secretaria Municipal de Educação
ORDENADOR	FRANCILENE SODRE DA SILVA
FORNECEDOR	MR FABRICAÇÃO DE MOVEIS E SERVIÇOS EIRELI
FUNDAMENTO	Art. 57, § 1º, § 2º da Lei nº 8.666/93
OBJETO:	Termo Aditivo de prazo por 12(doze) meses ao contrato nº250/2023 que tem como objeto aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Benevides.

2. MOTIVAÇÃO
Considerando o término do prazo de vigência do Contrato mencionado acima no próximo dia 10/05/2024 e a premente necessidade que tem como objeto aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Benevides, para tanto, se faz necessário o aditivo de prazo por 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente do termino do prazo contratual. Considerando que o aditivo será o meio mais benéfico para a Administração Pública. Não se vislumbra nenhum problema em tal procedimento para o Aditivo de prazo de 12 (doze) meses, contado do dia subsequente ao término da vigência do contrato. Mediante ao exposto, justifica-se firmar o presente termo ao contrato, promovendo-se o aditivo de prazo para o contrato administrativo nº 250/2023, nos termos do Art. 57, § 1º, § 2º da Lei nº 8.666/93

Benevides/PA, 02 de abril de 2024.

ANTONIO IRINEU
TEIXEIRA DA
CRUZ:41132769272

Assinado de forma digital
por ANTONIO IRINEU
TEIXEIRA DA
CRUZ:41132769272

ANTÔNIO IRINEU TEIXEIRA DA CRUZ
Coordenador do Núcleo de Logística Escolar – NULE/SEMED